

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 123/2017

Estabelece limite de vagas para ingresso por meio de vestibular específico para estudantes indígenas na Universidade de Brasília.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, em sua 570ª Reunião Ordinária, realizada em 8/6/2017, à vista do contido no processo n. 23106.063048/2017-01,

CONSIDERANDO os compromissos firmados pela Fundação Universidade de Brasília - FUB no Acordo de cooperação técnica Nº 002/2015 assinado junto à Fundação Nacional do Índio – FUNAI,

CONSIDERANDO a previsão, no acordo supracitado, de realização de vestibular específico para estudantes indígenas na UnB,

CONSIDERANDO a orientação do Comitê Gestor FUB/MEC/FUNAI, apresentada por meio do memorando Nº 01, de não descontar as vagas para tal vestibular daquelas regularmente ofertadas, e incentivar a adesão à ação afirmativa pelas Unidades Acadêmicas,

CONSIDERANDO fim do prazo de vigência de dez anos do Plano de Metas para a integração social, étnica e racial da Universidade de Brasília, aprovado pela Resolução CEPE 38/2003, que estipulava o quantitativo de vagas a ser disponibilizado para estudantes indígenas.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o limite máximo no número de vagas ofertadas anualmente para estudantes indígenas por meio de vestibular específico em um por cento (1%) do total de vagas ofertadas na graduação pela UnB no ano anterior.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 14 de junho de 2017.

Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitor



Universidade de Brasília, em 14/06/2017, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1288096** e o código CRC **FCF91174**.

C/ Cópia: Especificar as unidades para as quais foram distribuídas a resolução.

Referência: Processo nº 23106.063048/2017-01

SEI nº 1288096

Criado por 124206, versão 5 por fabianof@unb.br em 14/06/2017 14:46:13.